

DECRETO Nº 067/2017 Em, 08 de novembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 32.731,16 (trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), com a seguinte descrição:

0402.28.843.0006.0.001.000 – Amortização da Dívida Interna. 3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato (2106). R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0602.12.361.0021.2.035.000 – Capacitação e Treinamento de Professores. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (756) R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 - Manutenção do e Conservação do Ensino Regular. 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2535) R\$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Sec.de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil (1145)



R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3546)

R\$ 668,16 (seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0602.12.331.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2318)

R\$ 1.813,00 (mil oitocentos e treze reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 - Manutenção das Atividades da Sec.de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (1161)

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2774)

R\$ 320,67 (trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2103)

R\$ 347,49 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

9801.99.999.9999.9.999.000 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99.90.00.00 – Reserva de Contingência (1248)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 08 de novembro de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 08 de novembro de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração